GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

Estudo Técnico Preliminar 85/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67107.007120/2026-68

2. Descrição da necessidade

- Aquisição de Material de Consumo de Uso Duradouro para os Hotéis de Trânsito

O Grupamento de Apoio do Galeão (GAP-GL), criado pela PCA 11-110, implantado por meio da DCA 11-41, “Diretriz de Implantação do GAP-GL”, e aprovado pela Portaria EMAER nº 24/1SC, de 20 de agosto de 2015, é a organização militar subordinada ao Comando da Aeronáutica, com a missão institucional de realizar atividades de apoio administrativo, segurança e transporte de pessoal, atendendo a um conjunto de organizações definidas por ato do Comandante da Aeronáutica.

O presente processo visa à aquisição de material de consumo de uso duradouro para o Hotel de Trânsito, com o objetivo de suprir as necessidades do GAP-GL e das Organizações Militares a ele vinculadas, assegurando, assim, a qualidade, funcionalidade e conforto das instalações.

Os Hotéis de Trânsito desempenham papel fundamental no acolhimento temporário de militares, servidores e seus familiares, garantindo uma estadia confortável e adequada para aqueles em trânsito, seja por motivos profissionais, operacionais, médicos ou pessoais.

No âmbito da modernização, foi desenvolvido o Sistema SISHT (Projeto Repousar) com o objetivo de padronizar as instalações dos Hotéis de Trânsito da Força Aérea Brasileira, assegurando hospitalidade, conforto e eficiência na gestão de recursos. Para tanto, foram estabelecidas especificações de equipamentos e acessórios para todas as áreas, incluindo recepção, buffet, serviços de alimentação e bebidas (A&B), espaços de convivência, copa de apoio, lavanderia, unidades habitacionais, cama e banho, sala de gerência e quarto de permanência.

A readequação dos ambientes dos Hotéis de Trânsito visa proporcionar um nível elevado de conforto, hospitalidade e dignidade aos militares em missão, além de estabelecer um modelo funcional, por meio de um programa que atenda às necessidades essenciais de um sistema hoteleiro, garantindo eficiência nos procedimentos, equipamentos e serviços.

Para assegurar um ambiente de hospedagem de qualidade, é essencial adquirir os materiais previstos na contratação, garantindo a infraestrutura necessária para o conforto, a segurança e a eficiência dos serviços prestados. O uso contínuo de diversos itens gera desgaste natural, tornando necessária sua substituição ou modernização. Além disso, a aquisição de novos equipamentos visa aprimorar a estrutura dos Hotéis de Trânsito, atendendo à crescente demanda e assegurando um atendimento eficiente e de alta qualidade.

Por fim, a aquisição dos materiais de consumo de uso duradouro é essencial para manter a qualidade e padronização dos serviços oferecidos pelos Hotéis de Trânsito, assegurando que os hóspedes encontrem um ambiente confortável, seguro e funcional. Esta iniciativa está em consonância com as diretrizes institucionais e visa aprimorar continuamente as condições de acolhimento, respeitando as necessidades dos usuários e otimizando os recursos disponíveis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Serviços Especiais	EDUARDA NASCIMENTO WANDERMUREM DA SILVA - 2º Ten QOINT NTE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar em dia com todas as suas certidões negativas e dos cartórios, bem como o seu SICAF, estar em total atualização junto ao seu cadastrador Federal, formando assim e em conformidade com o edital, a manutenção da sua habilitação jurídica atualizada.

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

- Base Aérea do Galeão - Estrada do Galeão S/N - CEP: 21941-352 - Rio de Janeiro - RJ

Sustentabilidade:

1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1.1. Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

1.2. Para os itens relacionados no Apêndice I, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Validade da ATA de Registro de Preços:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. No ato da prorrogação, serão também renovadas as quantidades dos itens registrados, garantindo a continuidade do fornecimento conforme a necessidade da Administração.

5. Levantamento de Mercado

Para o atendimento a necessidade da administração foram levantadas as seguintes possibilidades:

1. Locação dos itens: A locação dos itens desta contratação oferece a vantagem da isenção de responsabilidade por eventuais danos às peças. No entanto, o aluguel desses materiais pode ser dificultado, pois é essencial que suas especificações técnicas sejam rigorosamente atendidas para garantir a padronização dos Hotéis de Trânsito da FAB. Dado o caráter duradouro do uso, a aquisição se torna a opção mais vantajosa, especialmente por garantir a projeção de longa durabilidade dos equipamentos. Além disso, considerando a necessidade de melhoria na estrutura do hotel, os custos contínuos da locação tornam-se inviáveis. Dessa forma, a locação não se configura como a alternativa mais adequada para a Administração Pública neste contexto.

2. Adesão a Ata de Registro de Preços de outros Órgãos: As Atas de Registro de Preços de outros órgãos podem não estar completamente alinhadas às necessidades específicas da nossa unidade. Cada órgão ou entidade pública pode ter requisitos distintos em termos de quantidade, especificações técnicas e prazos de entrega, o que pode resultar em inadequação dos itens ou serviços contratados, impactando na qualidade e no atendimento das nossas demandas. Ademais, a adesão a uma Ata de Registro de Preços de outro Órgão pode gerar maior complexidade administrativa e burocrática, já que será necessário acompanhar a execução de contratos e verificar se as condições pactuadas atendem plenamente às necessidades da nossa unidade. Além disso, a comunicação e coordenação com o órgão original podem demandar mais tempo e recursos.

Levando em consideração as alternativas analisadas, observou-se que a realização de um Pregão Eletrônico para Registro de Preços pelo Grupamento de Apoio do Galeão é a opção mais viável, pois proporciona maior controle sobre o processo licitatório e assegura que as aquisições atendam de forma mais eficaz às necessidades da unidade, promovendo eficiência, controle e economia.

Para a formação de pesquisa de preços estimados para esta contratação, utilizou-se como metodologia a média dos preços obtidos por meio de pesquisa no Banco de Preços e dados de pesquisas publicadas em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Conforme preconiza a IN nº 65/ME, de 07 de julho de 2021:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Sendo assim, para a formação dos preços de referência do processo de Aquisição de Material de Consumo Duradouro para os Hotéis de Trânsito do Grupamento de Apoio do Galeão, utilizou-se como metodologia os comandos contidos no Inciso I do Art. 5º, da Instrução supracitada. Dos preços obtidos, extraiu-se a média do preço, chegando-se então, ao preço referenciado.

6. Descrição da solução como um todo

Com a aquisição em tela, acredita-se que a necessidade da Administração será suprida e, concernente a valores, a modalidade de licitação a ser empregada será o pregão tipo menor preço, o que consubstancia a integração entre a melhor qualidade e o menor custo.

O Registro de preços para futura aquisição se faz necessária para atender a necessidade da Unidade do Grupamento de Apoio do Galeão, bem como a imprevisibilidade prática de consumo desta.

Esta abordagem é aquela que apresentou maior eficácia e a que mais agrega benefícios em termo de eficiência, economicidade e padronização aos materiais a serem adquiridos pelo Grupamento de Apoio do Galeão e suas Unidades Apoiadas.

É necessário considerar ainda, que as especificações que constam no Apêndice I do Termo de Referência correspondem àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades totais dos itens que compõem o presente certame foram calculadas com base nas necessidades informadas pela Seção de Serviços Especiais, por meio da Lista de Itens, a qual se encontra anexada a este Estudo Técnico Preliminar e foi enviada pelo Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos da Aeronáutica (SIGADAER).

Essas quantidades foram verificadas por meio de um levantamento realizado pelo setor responsável pelo controle dos materiais permanentes dos hotéis de trânsito da GUARNAE-GL. O quantitativo foi fundamentado na análise das necessidades atuais da Organização Militar, considerando os requisitos para o pleno desempenho das funções e atividades realizadas no âmbito das Organizações.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 999.557,09

O valor final estimado para a aquisição do material em tela é de R$ 999.557,09 (novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e nove centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento em itens foi adotado por esta Administração, conforme disposto no inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133, de 2021, de maneira técnica e economicamente viável e não representando perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes, por parte do Grupamento de Apoio do Galeão, que guardam relação com o objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi utilizado a Lista de Itens para preenchimento das quantidades necessárias para este Grupamento de Apoio do Galeão. Após esse preenchimento, os dados foram compilados em uma única planilha, gerando os itens do PAM/S. Devido a essa coleta e compilação de dados, o certame apresenta a exata necessidade da Organização Militar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Disponibilização de Atas de Registro de Preços para a Aquisição de Material de Consumo Duradouro para os Hotéis de Trânsito do Grupamento de Apoio do Galeão. Com vistas a atender às demandas periódicas incluídas no calendário de licitações.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas pela Administração para a contratação em tela.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

KEILA ANDRADE DA SILVA ALVES PESSOA

Membro da comissão de contratação

LEONARDO CARLOS DE ARAUJO

Membro da comissão de contratação

LUIZA DA SILVA SANTOS

Membro da comissão de contratação